



Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas e Matas CILIARES

O subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas e Matas Ciliares têm por finalidade a recuperação ambiental das áreas que sofrerão intervenção durante a implantação da FNS, devolvendo às mesmas, sua função ambiental e reintegrando-as à paisagem regional. Para tanto, prevê ações de revegetação ou reflorestamento em áreas degradadas ou que sofreram intervenção significativa.

Conforme já mencionado no Subprograma de Plantios Compensatórios, este subprograma atua de forma complementar a aquele, já que, a cobertura vegetal tem papel importante na estabilidade do solo, pois amortece o impacto da chuva interceptando a precipitação através das copas, diminui o escoamento superficial aumentando a rugosidade superficial do solo e aumenta a infiltração e o escoamento subsuperficial devido o aumento de porosidade dos horizontes do solo devido às ações das raízes. Isto propicia o aumento do tempo disponível para absorção da água pelos solos e subsolos, ao mesmo tempo em que minimiza a instalação de processos erosivos e as instabilidades dos maciços de terra daí decorrentes.

A revegetação das áreas degradadas evitará o surgimento ou, ao menos, minimizará as consequências dos processos de degradação. Desta forma, este Subprograma também será executado conforme o PLANO UNIFICADO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO PARA REVEGETAÇÃO DE APPS E ÁREAS DEGRADADAS PELA IMPLANTAÇÃO DA FERROVIA NORTE SUL - FNS. Este Plano prevê o plantio de espécies nativas em áreas sensíveis ou de importância ecológicas, a seguir citadas:

- ✚ - Unidades de Conservação previstas no SNUC, quando houver;
- ✚ - Áreas Protegidas ou Especiais em nível estadual e municipal (não pertencentes ao SNUC), quando houver;
- ✚ - Áreas de Preservação Permanentes previstas no Código Florestal e Reserva Legal averbada dentro de propriedade rural desapropriada pela VALEC;
- ✚ - Áreas de empréstimo e de deposição de material excedente, circundadas por remanescentes florestais;
- ✚ - Enriquecimento e adensamento de capoeiras, matas e formações florestais antropizadas e ou secundárias;
- ✚ - Formação de corredores ecológicos entre as áreas acima.

Paralelamente, o Subprograma de Recuperação de Áreas Degradadas e Matas Ciliares preveem que em áreas com elevado grau de antropização, dentro da faixa de domínio ou que provoque impactos além desta, aonde a realização de plantios florestais nos moldes

estipulados pelo PLANO UNIFICADO DE PLANTIO COMPENSATÓRIO PARA REVEGETAÇÃO DE APPS E ÁREAS DEGRADADAS PELA IMPLANTAÇÃO DA FERROVIA NORTE SUL - FNS, não seja suficiente para a recuperação, serão elaborados e propostos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD's, em conformidade com a Instrução Normativa do IBAMA n° 4 de 2011.

Caso as ações a serem tomadas para a recuperação das áreas degradadas sejam tipificadas como obras urgentes ou obras emergenciais, serão seguidas as medidas estipuladas nas condicionantes 2.4 e 2.5 da Licença de Operação 1240 de 2014.

METAS

Ter iniciado o processo de recuperação de 100% das APP's em um prazo máximo de 5 anos e concluir a recuperação em até 10 anos.